



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**ITABERABA**

**PROJETO BÁSICO**  
**DISPENSA Nº 22/2017**  
**Processo nº 23805.000076/2017-21**

## 1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objetivo a realização de despesa com a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) *Campus* Itaberaba, através de Dispensa de Licitação (art. 24, II da Lei nº 8.666/93), conforme descrição abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Álcool etílico, tipo hidratado, 92,8 INPM (Álcool 96°GL), apresentação líquido. Acondicionado em garrafas de 01 litro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Obs: produto deve conter rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante ou importado, endereço completo, telefone e técnico responsável, a frase "produto notificado na ANVISA/MS" e nº de registro no ministério de saúde e nº do SAC.	15	Litro
2	Papel higiênico (cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, mínimo 30 m por unidade, neutro), tipo "Neve".	3	Fardo
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias. - acondicionado em garrafas de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Obs: produto deve conter rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante ou importado, endereço completo, telefone e técnico responsável, a frase "produto notificado na ANVISA/MS" e nº de registro no ministério de saúde e nº do SAC, tipo "Qboa". <b>Caixa com 12 unidades.</b>	3	Caixa
4	Desinfetante a base de pinho, garrafa de 1 litro. <b>Caixa com 12 unidades.</b>	3	Caixa
5	Saco plástico para lixo, preto, 50 litros. <b>Pacote com 100 unidades.</b>	3	Pacote
6	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros. <b>Pacote com 100 unidades.</b>	3	Pacote
7	Detergente, composição tensoativos aniônicos/ preservantes e espessantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tipo neutro. Aplicação lavagem de louça características adicionais contém tensoativo biodegradável. Características adicionais: <b>embalagem de 500 ml.</b> Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Obs: produto deve conter rótulo com as seguintes informações: nome do fabricante ou importado, endereço completo, telefone e técnico responsável, a frase "produto notificado na ANVISA/MS" e nº de registro no ministério de saúde e nº do SAC.	10	Litro
8	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 22 cm, largura 22 cm, cor branca, características adicionais interfolhada, macia e absorvente, aplicação em toaletes. Características adicionais: <b>pacotes com 1000 folhas.</b>	12	Pacote



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**ITABERABA**

<b>9</b>	Pano para <b>limpeza de chão</b> , alvejado, medidas aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm, características adicionais: alto grau absorção, aplicação pano de chão, cor branca. (medidas aproximadas).	30	Unidade
<b>10</b>	Pastilha sanitária (pedra sanitária), tipo arredondada com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99%.	100	Unidade
<b>11</b>	Bucha Dupla face (Esponja de Limpeza dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	30	Unidade
<b>12</b>	Luva de látex para limpeza, tamanhos P.	3	Par
<b>13</b>	Luva de látex para limpeza, tamanhos G.	3	Par
<b>14</b>	Lixeira, material polietileno alta densidade, capacidade aproximada 30 litros, tipo sem tampa, cor preta, formato redondo.	10	Unidade

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica no fato de que as quantidades de materiais de higiene pessoal e limpeza fornecidas pela Reitoria não conseguem mais suprir às necessidades do *Campus*, principalmente por conta do aumento do fluxo de pessoas ocasionado pelo início do curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente e dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e, também, pela chegada de novos servidores.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.1. Compete ao fornecedor:

3.1.1. fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

3.1.2. não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do *campus*;

3.1.3. entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.1.4. responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao *campus* ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do Instituto;

3.1.5. arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

3.1.6. comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.1.7. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste órgão, e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**ITABERABA**

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

##### **4.1. Compete ao IF Baiano *Campus* Itaberaba:**

- 4.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do *campus*;
- 4.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

#### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em até 5 dias úteis. Para tanto, **deverá constar na Nota Fiscal ou Fatura o número da conta bancária, o número do banco e respectiva agência;**
- 5.2. Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;
- 5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;
- 5.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 5.6. O IF Baiano *Campus* Itaberaba reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega dos materiais não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 5.7. O IF Baiano *Campus* Itaberaba poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
  - 5.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
  - 5.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;
- 5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva entrega do produto.

#### **6. PENALIDADES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
ITABERABA**

6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material estabelecido neste projeto básico sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5% do valor do item não entregue, até o máximo de 10%;

6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano *Campus* Itaberaba;

6.3. As penalidades serão aplicadas garantindo-se a defesa prévia.

## **7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. A entrega deverá ser realizada em até 5 dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do IF Baiano *Campus* Itaberaba.

7.1.1. o endereço do IF Baiano *Campus* Itaberaba é a Avenida Rio Branco, 1.003, Centro, Itaberaba, Bahia – CEP: 46.880-000, prédio do antigo Colégio João XXIII.

7.2. O horário para entrega do material no IF Baiano *Campus* Itaberaba é de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min;

7.3. A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos.

Itaberaba-BA, 08 de agosto de 2017.

### **Elaborado por:**

---

Jeferson Matos Andrade  
Diretor Administrativo Substituto  
Portaria 706, de 05/05/2017  
D.O.U de 08/05/2017

### **Aprovação do projeto básico pela autoridade competente:**

---

Lizziane Argôlo Batista  
Diretora Geral *Pro Tempore*